

ANUÊNCIA MUNICIPAL		014-2026	
Número protocolo:	338-2026	Vigência:	26/08/2026 - 25/08/2027
Requerente:	ANTÔNIO CARLOS PESSOA CHAVES		
CNPJ/CPF:	136.623.503-78		
Contato:	(88) 9.9907-0902 fazendaespero17@outlook.com		
Endereço do empreendimento:	FAZENDA ESPERA, SN - SÍTIO LIMA - BR 116 - CEP: 62.960-000 - TABULEIRO DO NORTE-CE		
Atividade:	32 - OUTROS 32.1 - OUTROS		
Especificação:	ORDENHA-VENDAS DE ANIMAIS PARA ABATES E PARA CRIAÇÃO DE REBANHOS E CORTES DAS PALHAS DA CARNAÚBA		

Em conformidade com a Análise Técnica nº 109/2026 e o Requerimento nº 338/2026, informa-se que o licenciamento ambiental para as atividades de CRIAÇÃO, ORDENHA E VENDA DE ANIMAIS PARA ABATE, ALÉM DO CORTE DE PALHA DE CARNAÚBA, a serem desenvolvidas na Fazenda Espera — localizada no Sítio Lima, BR-116, na zona rural do município de Tabuleiro do Norte —, de interesse do Sr. Antônio Carlos Pessoa Chaves, CPF 136.623.503-78, é de competência da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE). Uma vez que o empreendimento em análise localiza-se territorialmente abrangendo os municípios de Tabuleiro do Norte-CE e São João do Jaguaribe-CE. Diante da localização territorial contígua que transpõe a divisa municipal, conclui-se que o órgão ambiental do estado é o ente competente para conduzir o procedimento de licenciamento. De modo que cumpre ao interessado promover a devida regularização ambiental perante o referido órgão estadual.

Tabuleiro do Norte/CE, 26 de Agosto de 2026


Delrilane de Paiva Oliveira Ferreira
Secretária

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
CNPJ: 07.891.682/0001-19
www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/processoambiental.php?id=337aAmbiental

